ANNO DE 1835. SEXTA FEIRA 9 DE JANEIRO. NUMERO 7[illegible]6.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos propnos assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

6.ª - *S.* Julião - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as 6 h. e 6 m. da m.

Sabbado - S. Paulo - Rel. de m. e aud do Vig G. de t. Pr. as 6 h. e 54 m. da m.

Domingo - S. Hygino — Preamar as 7 h. e 42 m. da m.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de Dezembro.

OFficio á Manoel Zeferino dos Santos seguinte— Tendo sido V. S. nomeado para Inspector d'Alfandega desta Cidade pelo Decreto de 10 de Outubro p: p:, que incluso remetto; e convindo quanto antes montar a dita Alfandega, em conformidade do novo Regulamento, e ordens, que á este respeito me forão dirigidas pelo Tribunal do Thezouro Publico Nacional, rogo a V. S. queira entender-se commigo o mais breve, que lhe for possivel, a fim de tratarmos acerca do melhor meio de se pôr em andamento este negocio.

Expediente do dia 2 do corrente.

— Officio ao Commandante das Armas, mandando expedir ordem para que os presos das Alagoas que se achão nesta Cidade, possão seguir para aquella Provincia á bordo do Paquete Leopoldina, a fim de serem competentemente julgados na primeira Sessão do Jury nas Villas de Porto Calvo, e Porto de Pedras, conforme requisita o respectivo Presidente.

— Ao Chefe de Policia interino igual ao antecedente.

— Ao Commandante das Armas remettendo o Avizo da Secretaria da Guerra de 17 de Novembro p: p:, pelo qual verá o que a Regencia, tem determinado a cerca dos Officiaes Militares, não confirmados, que se achão empregados na guerra de Panellas, e Jacuipe.

— Ao Inspector da Thesouraria sobre o mesmo objecto.

— A' Bento Joaquim de Miranda Henriques o seguinte—Convindo á utilidade publica prover o Emprego de Juiz de Direito da segunda Vara do Civel desta Comarca do Recife, que se acha vago, e attendendo á que V. S. ja servira esta Vara, e por consequencia estará mais pratico nas obrigações respectivas, o tenho nomeado para o dito Emprego em virtude do disposto nas Leis de 12 de Agosto, e 3 de Outubro de 1834, devendo V. S. para entrar logo em exercicio solicitar pela Secretaria deste Governo o competente Titulo. O que participo á V. S. para sua intelligencia, assim como que em seu lugar nomiei o Bacharel João Joze Ferreira de Aguiar, Juiz Municipal desta Cidade.

— Ao Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes de Santo Antão perguntando que numero de armamento arruinado, pertende fazer concertar mesmo naquella Villa, a fim de então mandar-lhe a conveniente autorisacão, conforme exige em seu officio de 29 de Dezembro p: p:.

— Ao Juiz de Paz do 2.º Districto do Sacramento, dizendo que não sendo John Parckinson Senhor, ou tutor da crioulinha menor, de que trata o seu officio de 2 do corrente, nenhum dominio pode ter sobre ella, nem tãobem direito para tiral-a da companhia da pessoa, que a está educando, mormente não lhe constando, que a dita crioulinha seja mal educada &c.

— Portaria ao Inspector do Arsenal de Marinha ordenando, que se entenda com o Inspector d'Alfandega, a fim de marcarem ancoradouro para os Navios á descarga, e em franquia.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando, que d'ora em diante não deverá dar para as diversas officinas cousa alguma, nem receber, se não por peso, com excepção unicamente de madeiras.

— Ao dito, mandando pôr grades de ferro em todas as janellas do Liceo que se communicão com o dito Arsenal.

CORRESPONDENCIA.

ALFANDEGAS.

Snr. Redactor.

A Reforma das Alfandegas do Imperio he objecto que tem occupado a attenção e os desvelos de todos os Excellentissimos Ministros da Fazenda, que se têem succedido até o presente, desde o anno de 1831, em que a Assembléa Legislativa deu ao Governo tão importante incumbencia: mas a discordancia nas opiniões dos differentes Ministros, ácerca do modo de encetar as disposições do Regulamento Geral para esse fim organisado no anno de 1832, tem sido causa de que apenas n'Alfandega desta Capital se haja levado a effeito tão interessante reforma, desde o começo do corrente anno; subsistindo ainda nas Alfandegas Provinciaes os mesmos vicios organicos, e praticas abusivas, que ha muito reclamão hum melhoramento radical em semelhantes Estações.

Consta-me agora que ja fóra remettido para as Provincias aquelle Regulamento, da maneira porque havia sido ultimamente redigido durante o tempo que servio interinamente de Presidente do Thesouro o Snr. Chichorro da Gama [illegible] bella da or[illegible]

pelo actual Ministro o Exm. Snr. Manoel do Nascimento, na qual fôra notavelmente alterado o *numero* de Empregos de cada Alfandega, a *importancia* e o *modo* dos respectivos vencimentos. Veio-me ter á mão hum exemplar desta nova Tabella, sobre a qual julguei a proposito fazer minhas humildes reflexões.

Primo. S. Exc. fez extensivo a todas as Alfandegas o mesmo methodo dos vencimentos já praticado n'Alfandega desta Capital, a saber, huma dada *percentagem* da renda arrecadada e distribuida ella pelos Funccionarios segundo huma certa escala. A este respeito citarei o que disse o Snr. Araujo Vianna no seu Relatorio apresentado na Sessão do corrente anno. « Pelo « que respeita ás outras Alfandegas do Imperio, ado« ptou-se hum plano geral de organização tomando-se « por base a desta Capital, com a differença porem, « que os vencimentos dos Empregados são *fixos*, e não « em *proporção* da renda arrecadada. Este modo de « retribuir os serviços feitos, interessando ao mesmo « tempo os Funccionarios na fiscalisação, he sem du« vida preferivel á fixação de ordenados; mas convem « primeiro ter hum conhecimento approximado do « possivel producto da arrecadação, na hypotese de « huma fiscalisação toleravel; neste caso apenas podia « considerar-se a Alfandega desta Capital. Quanto « ás outras, preciso he primeiro ensaiar a reforma « por meio dos vencimentos fixos, a fim de obter-se « o mencionado resultado, que sirva de base a huma « tabella para cada Alfandega, pela qual se regulem « os vencimentos dos Empregados na razão da renda « arrecadada; de outro modo arriscar-se-hia prejudi« car notavelmente os Empregados ou a Nação. » Nada me resta a acrescentar a tão assizadas reflexões; e lamento que o Exm. Snr. Ministro da Fazenda não lhes desse o peso que merecem.

Todavia S. Exc. conserva ainda para certas Provincias, cujas Alfandegas são de pequena importancia, a saber Ceará, S. Catharina, e outras, vencimentos fixos acompanhadas de huma pequena percentagem: seria para desejar que este mesmo principio que me parece mui rasoavel se extendesse a todas as outras Alfandegas, não exceptuando mesmo a desta Capital: pois he bem de recear que a incerteza de hum vantajoso vencimento nas Alfandegas Provinciaes possa desviar as pessoas idoneas de aceitarem nellas empregos. S. Exc. diminuio tambem a quota da deducção da renda da Alfandega do Rio de Janeiro, para o pagamento dos Empregados da mesma, fixando *hum e trez quartos* em lugar de *dous* por cento; e alterou ao mesmo tempo a relação que guardavão entre si os diversos vencimentos. O Exm. Snr. Ministro, dominado pelo espirito de economia que he assas louvavel em hum administrador, poupa desta maneira á Nação cerca de oito a *nove contos* annualmente; mas não advertio S. Exc. que os vencimentos anteriormente fixados apenas chegarião para manter com decencia os Empregados de que se trata, fortificando-os desta maneira contra as seducções da fraude: e que por esta razão talvez os *nove contos* que elle agora faz entrar para os cofres da Nação vão dar occasião a que sejão dahi desviados *noventa* ou muito mais. Finalmente não adcertio S. Exc. que, pelo artigo 211 do Regulamento, a Alfandega de Porto Alegre só terá de fazer despachos livres de mercadorias que ja pagarão direitos de consumo em outras Alfandegas do Imperio, exceptuado o que respeita ás mercadorias para ahi reexportadas de outros portos do Brazil. Por aqui se vê que o rendimento dessa Alfandega será quasi nullo, e por consequinte os seus Empregados virão a servir de graça [illegible] le ob[illegible]

Secundo. A novissima tabella comprehende na classe dos Feitores e Conferentes, tambem o Funccionario encarregado dos trabalhos da stereometria. Convem ponderar aqui á S. Exc. que o serviço de Stereometra, sendo necessario somente nas Alfandegas de grande trafico, como a desta Capital, e poucas outras do Imperio, por esta mesma razão o Stereometra não poderá desempenhar ao mesmo tempo o officio de Feitor ou de Conferente, alem de que em tal funccionario requer-se huma habilitação professional inteiramente alheia do exercicio dos Empregados daquella classe. Accresse a isto que o facto mesmo dos exames que estão a cargo do Stereometra naturalmente constituem a este funccionerio Fiscal dos Feitores e Conferentes, e por isso seria grave erro accumular taes funcções no mesmo individuo. Felizmente na Alfandega desta Capital aonde o serviço de hum Stereometra he de maior precisão, não terá effeito por agora a innovação de que se trata, visto que o funccionario está ligado por hum contracto durante dez annos. S. Exc. parece haver querido reparar huma omissão acrescentando ás incumbencias do Stereometra o emprego da areometria: convem aqui notar que, segundo me acho informado, o contracto feito com o actual Stereometra contem, entre outras condições, a obrigação de avaliar elle as densidades dos liquidos, todas as vezes que isto lhe for exigido; não se lhe dando a denominação de Areometra por este exercicio accessorio, por isso que bastava aquella que lhe compete em razão do seu mais importante serviço.

Tertio. Finalmente, se o Exm. Snr. Ministro da Fazenda se acha possuido, como eu supponho, do louvavel desejo de melhorar quanto ser possa a administração das nossas Alfandegas, deve então modificar ou supprimir muitas das disposições do actual Regulamento, e eu tomarei a ousadia de apontar-lhe já aqui algumas emendas que me parecem essenciaes. 1.° Convem annullar a faculdade de reexportar mercadorias estrangeiras de hum para outros portos do Brazil, permittindo-se apenas neste caso as baldeações. He bem facil de conceber as fraudes a que pode dar lugar o uso de tal faculdade; e a experiencia tem mostrado, mormente neste porto, que nos despachos desta natureza procura-se pagar *dous por cento* para deixar de pagar *quinze* neste, ou em outro porto do Imperio, aonde seja facil a introducção fraudulenta de taes mercadorias; e o bom senso nos diz, por outra parte, que ninguem deixará de pagar *quinze por cento* quando não possa evitar o pagamento dos *dezesete*. Esta innovação seria de grande vantagem para a Fazenda, sem causar gravame ao Commercio, nem offender os Tratados em vigor. 2.° As multas devem ser extinctas quasi em totalidade, reservando-se apenas aquellas, que sendo rasoavelmente graduadas e impostas opportunamente, possão dar sempre resultados proveitosos, e sem vexame para o Commercio. O mesmo digo de muitas formalidades inuteis exigidas no Regulamento em questão, as quaes sem trazerem beneficio real á Fazenda, causão ao Commercio muitos embaraços. 3.° A faculdade concedida aos Feitores e Conferentes para fazerem aprehensões das mercadorias, verificadas certas circunstancias, quando proporcione á Nação hum beneficio *como hum*, causar-lhe-há talvez hum damno com *noventa e nove*; pois he minha opinião, que em razão da muita facilidade que teem taes funccionarios de abuzar com segurança dessa perigosa faculdade, huma vez que todos fação causa commum para reciprocamente se protegerem, as partes ver-se-hão compellidas a empregar todos os meios de seducção, a fim de tornarem benefica em seus despachos a terrivel influencia desses Fiscaes;

e por este modo a Nação virá a perder incomparavelmente mais do que fiando tudo da integridade de taes agentes, quando por ella sejão convenientemente remunerados; pois que he menos facil, ou menos prejudicial, a corrupção de individuos que obrem isoladamente, do que em huma associação entre cujos membros se partilhão os interesses, assim como a responsabilidade, pelas malversações de cada hum. 4.° As impugnações feitas nos despachos por facturas trazem comsigo inconvenientes notaveis: hum delles he a continuada distracção dos empregados de suas respectivas occupações, para averiguarem aonde ha materia de impugnação, outra he o uso desta faculdade nos objectos que não são despachados para commercio ou naquelles de valores insignificantes; e a este respeito consta me que na Alfandega desta Capital tem havido exemplos pouco decorosos para a Administração. Conviria muito determinar as circunstancias em que deverão exercitar-se proficuamente taes impugnações sem os inconvenientes a cima referidos, o que não julgo ser de invencivel difficuldade.

X.

(Do Jornal do Commercio).

Avisos do Correio.

Para Maceió.

SAhirá impreterivelmente no dia 15 do corrente a Polaca Nacional Catharina, quem na mesma quiser carregar; ou hir de passagem dirija-se ao seu Capitão abordo, ou ao Consignatario João Pinto de Lemos.

Para o Havre.

☞ A Galera Franceza L' Industrie Capitão Chamblon sahirá sem falta até o fim do corrente; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao escriptorio dos seus consignatarios Lenoir Besuchet & Puget rua da Cruz n. 5.

Vendas.

UMa seje nova, de muito bom gosto, com os competentes arreios; a qual pode ser vista no armazem de sejes na rua Nova: a fallar com João Pinto de Lemos.

☞ Um moleque de 12 annos, sem vicios, uma espingarda de caça, e uma cadeirinha por pintar: na tenda de marcineiro junto do arco da Conceição de Custodio Gonçalves Pereira.

☞ O Projecto do Codigo Commercial do Imperio, Indicações de utilidade publica por Silvestre Pinheiro, Novo Regulamento das Alfandegas do Imperio, O Piloto do Brazil entre S. Catharina e o Rio da Prata, folhinhas de algibeira para 1835: na rua da Cadeia velha D. 63.

☞ Um pequeno sitio em Agoa fria de Olinda, a beira do rio, com casa pequena de taipa, porem nova, e reboccada, coberta de telha, dois telheiros anexos a mesma casa, um com grande estribaria que acomoda 5 cavallos, e outro bom para ranxo, ou distilação; e juntamente uma pequena armação de venda, e seus pertences na mesma casa: em Olinda rua de S. Bento n. 67.

☞ Ovelhas muito boas, e mançãs com crias: na mesma casa acima.

☞ Tijollo de alvenaria, mandando-se botar aonde o comprador quizer, café superior do qual se dá a mostra a 6$400 reis a arroba, lenha para olaria, e de aza, capim de planta a 160, e casa comoda para ranxo com segurança dos cavallos, e uma canoa grande, a qual tãobem se aluga: na Olaria de Joaquim do Rego Barros em Apipucos, ou na rua do Cabugá D. 6, loja do Mello.

☞ Vende-se, ou troca-se um negro, bom canoeiro, e otimo cosinheiro a exceção de massas, mosso e de bonita figura, por uma negra tambem mossa, que saiba vender na rua, ou ter principio de boceteira, voltando se aquillo que for justo: na rua das Cruzes casa do lampião, e se dirá o motivo do negocio.

☞ Na mesma casa acima se vende os livros percisos para o 1.° e 2.° anno, para qualquer Estudante que queira entrar no Curso.

☞ Um preto de nação Angico de meia idade muito robusto, proprio para agricultura, por 290$ reis: na rua do Collegio D. 10, primeiro andar.

☞ Um otimo violão muito macio e boas vozes, por preço commodo; na rua das Cruzes loja D. 12.

☞ Para fora da Provincia uma escrava, mossa be bonita figura, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão, e propria para todo o serviço: atraz da Matriz da Boa-vista na casa nova do Cardoso junto ao primeiro sobrado.

☞ Bixas de boa qualidade: na praça da Boa-vista, na venda que foi do Mendonça, junto a Botica de Ignacio Joze de Couto.

☞ Uma venda com poucos fundos, a dinheiro ou a prazo com boas firmas, na rua do Aragão D. 14: na mesma.

☞ Um jaqué de Guarda Nacional com botões de retroz, e guarnecido de trança, e de pano muito superior, por preço muito commodo: na loja do Bandeira, rua do Cabugá.

☞ Saccas de milho com 5 quartas cada uma medida velha a 2$ reis: no armazem de Leandro Joze Ribeiro defronte do caes do Trapixe novo.

☞ Um diccionario portatil de Inglez para Portuguez e vice versa: por Vieira: na rua da Cadêia velha n. 51, 2.° andar.

☞ Vende-se, ou troca-se um negro de 25 a 30 annos, ganhador de rua, e paga 320 por dia, e tão-bem trabalha de enxada, por uma negra mestra de todo serviço: na rua Direita junto a N. S. do Terço D. 54.

☞ Para fora da Provincia uma escrava de nação congo, de vinte e tantos annos, vende fazendas, cosinha o diario de uma casa, e engoma liso mal, pelo preço de 500$ reis em prata com o premio corrente: nas 5 pontas D. 14.

☞ Tambores de ferro para Engenho, carretas, aguilhões de varar, ditos dos lados, macais, carapuças, taxas de ferro, bronzes, uma burra de ferro batido, 4 mappas das 4 partes do mundo, e uma porção de barricas vazias, por preço commodo: na rua do Vigario n. 16, 2.° andar.

☞ Uma escrava, engoma, cosinha, e faz doce: na praça da Boa-vista sobrado D. 16, 2.° andar.

Compras.

DOis mil tijollos de parede: na rua do Collegio D. 10, primeiro andar.

☞ As obras seguintes: collecção poetica de Francisco Manoel de Oliveira, B[illegible] Francisco Alva

ves Nobrega, obras poeticas de Francisco Dias Gomes, ditas de Luiz Rafael Soyé : quem as tiver annuncie por esta folha.

☞ Um gamão com as suas competentes tabolas de marfim, e uma carteira de duas faces : no principio do atterro dos Afogados armazem de couros.

☞ A lista dos premios dos bilhetes da 1.ª parte da 8.ª Loteria, e as Ordenacões do Reino, novas, ou usadas : na rua da Cadeia velha n. 51, 2.º andar.

☞ Cera de carnaúba, em porção maior, ou menor : annuncie por este Diario.

Avisos Particulares.

PRecisa-se allugar uma casa de um só andar, ou o primeiro andar de algum sobrado, para pequena familia no Bairro de Santo Antonio, sendo nas ruas do Collegio, Cruzes, Direita, Livramento, e rua Nova: quem a tiver annuncie por este Diario.

☞ Os Proprietarios da fundição de ferro, e bronze, na rua da Aurora fazem sciente a quem convier, que de ora em diante, as pessoas que encommendarem quaesquer obras serão servidos immediatamente sem demora, por agora lhe chegarem bastantes e bons officiaes, assim como materiaes da primeira qualidade.

☞ Preciza-se de um caixeiro que tenha boa letra, e entenda de escripturação : no atterro dos Afogados armazem de couros.

☞ Precisa se de 150$ reis a premio de 2 por cento ao mez, dando se penhores de ouro : annuncie.

☞ A pessoa que annunciou querer vender uma ou duas casas terreas a pouco acabadas; dirije-se a rua Nova loja de ferragem D. 18, que se lhe dirá quem as pertende.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio, distante da praça uma legoa, e que entenda de plantações : na praçe da Boa-vista D. 16.

☞ Quem quizer mandar ensaboar e engomar roupa com toda a perfeição e por menos do que as mais engomadeiras costumão fazer : dirija-se a camboa do carmo D. 8.

☞ Quem precisar de uma parda forra para o serviço de uma casa ; dirija-se a Botica da rua Direita D. 52, que lá se dirá quem é.

☞ Precisa-se allugar um sitio, que tenha boa casa, sendo a margem do Capibaribe, ou proximo a elle, e um sobrado de dois andares, ainda, que seja pequeno, em qualquer dos Bairros de Santo Antonio, ou Boa-vista : quem tiver annuncie.

☞ Precisa-se de um homem para feitor, que trabalhe braçalmente : na rua do Vigario venda do Passo.

☞ Qualquer Senhor de Engenho, que precisar de um habil Administrador, dirija-se a Boa-vista ao beco das barreiras, a casa de Joze Antonio Alves da Silva, que lhe dirá quem é, ou annuncie a sua morada nesta praça para ser procurado.

☞ O Collector das Diversas Rendas Publicas do Districto do Recife convida as pessoas que se quizerem propor as avenças das passagens da Magdalena, e Caldereiro a que compareção no dia 8 do corrente das 9 horas da manhã as 2 da tarde munidas de seus fiadores. Igualmente aviza aos Colletados na Inspeção de 20 por cento sobre as aguas ardentes do consumo a que venhão pagar o simestre vencido em Dezembro p. p. do dia 7 a 15 do corrente : na rua do Rangel D. 21.

Escravos Fugidos

NO dia 5 do corrente fugiu ao Padre João Barboza Cordeiro um escravo de nome Pedro, nação Mossambique, alto, moço, e bem apessoado : levou calça e camisa de estôpa : quem o pegar tenha a bondade de o levar a seu senhor, que será gratificado.

☞ No dia 5 do corrente fugiu de bordo da Sumaca Santa Luzia um preto, nação Mina por nome Vicente, gordo, com marcas de bexigas, torto de um olho, e outro cor de fogo, e é alto : os aprehendedores levem-o a bordo da mesma Sumaca, que serão bem recompençados.

☞ Paulo, nação Songo, baixo, rosto redondo, amarello, pes tortos ; fugido a dois annos : os aprehendedores levem-o a rua do Collegio n. 11, ou na Botica de Cipriano Luiz de Paz, que receberão 50$ reis de gratificação.

☞ Joze, criôlo, com alcunho de—Bonito—fanhozo da falla, alto em porporção do corpo, pes compridos e secos, com uma marca de sicatriz no rosto, na pá esquerda junto ao hombro 6 caraços de chumbo, e no mesmo braço uma ferida de balla ; fugido no dia 4 do corrente do Engenho Maxado : os aprehendedores levem-o ao mesmo Engenho, ou nesta praça a rua de Ortas D. 54, que receberão 50$ reis de gratificação.

☞ Cosme, criôlo, 27 annos, official de carpina, alto, cara e espaduas largas, pernas finas, pes apalhetados, tendo uma ferida em um delles ; fugido em Dezembro p: p:, do Engenho d'agua : os aprehendedores levem-o ao dito Engenho, ou no Recife a casa de Joze Antonio Alves da Silva, morador nas Barreiras, Bairro da Boa vista, pois em qualquer das partes receberão 30$ reis de gratificação.

☞ Manoel, sapateiro, representa 20 a 22 annos, estatura ordinaria, bom corpo, ja com falta de dentes na frente, falla meia embaraçada ; fugido no dia 26 do passado : os aprehendedores levem-o a rua estreita do Rozario D. 29, terceiro andar, que serão bem recompencados.

☞ Claudina, nação Nagó, estatura cordinaria, com falta de um dente da parte de cima, olhos grandes, com doze riscos nas faces, seis de cada lado, sendo trez ao comprido, e trez atravessados por baixo ; fugida no dia 3 do corrente : os aprehendedores levem-a a rua da Cruz n. 38, onde serão bem recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 6.

RIO DE JANEIRO ; 16 dias ; S. *Paquete do Rio*, M. João Rodrigues Amaro : differentes generos ; á Gaudino Agostinho de Barros. Passageiros 10.

Dia 7.

HAMBURGO ; 52 dias ; Patacho Dinamarquez Fortuna, M. Pedro Pelusem : differentes generos. Passageiro 1.

RIO GRANDE DO SUL ; 26 dias ; B. Fenis, M. Domingo da Silva Mota : generos do Paiz. Passageiros 5.

BAHIA ; 14 dias ; Escuna de guerra Victoria, Com. o 1.º Tenente d'Armada Caetano Alves de Souza.

Pern. na Typ. do Diario 1835.